



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## REQUERIMENTON.º 033/2021

Senhor Presidente,

Eu, **Charles Fernando Jorge de Souza**, vereador nesta Casa de Leis vem a Plenário, com amparo no artigo 217, combinado com o artigo 221 inciso VIII ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerer a mesa, após discussão e aprovação que seja oficiado ao Sra. **Zila Bruschetta**, Prefeita em exercício deste Município, e em conformidade ainda com o inciso XIV do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e art. 4º, III do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, expor e em seguida requerer informações:

A prefeitura Municipal de Jaciara realizou o processo de dispensa de licitação 001/2021 para realização de comprar de passagens aéreas para a Prefeita Municipal participar da Cope 26 na Escócia o valor desta aquisição foi de R\$37.186,78 (trinta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e oito centavos)

Um dos principais princípios que regem a administração pública é a economicidade e conforme a Lei 14.133/2021 em seu **Art.20 "Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo."**

Isto posto, venha através deste, requerer a Prefeita em exercício **Zila Bruschetta**, que encaminhe a esta casa:

- 1 - Parecer do Controle Interno da Prefeitura Municipal referente está aquisição de passagens aéreas;
- 2 - Por qual motivo não se adquiriu passagem de classe econômica;
- 3 - Qual o motivo de não cumprimento do princípio da Eficiência na administração pública na aquisição destas passagens aéreas;

Desde já, agradeço esta Casa de Leis e meus nobres pares,

Termos em que peço deferimento,

Charles Fernando Jorge de Souza – Vereador autor 

GABINETE DO VEREADOR  
JACIARA (MT), 26 de outubro de 2021.

<b>PROTOCOLADO</b>	
Nº	555
Data	26/10/21